



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Privada de Ensino de Tabuleiro do Norte.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Privada de Tabuleiro do Norte da 10ª CREDE – Russas, relacionadas no Anexo I deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8220873/2016	PARECER Nº 0054/2018	APROVADO EM: 17.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Privada de Ensino de Crato relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8220873/2016 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme o Anexo I deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciarão, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0054/2018

MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte - 10ª CREDE - Russas

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
8220873/2016	23216549	Escolinha Primeiros Passos	Recredencia a Escolinha Primeiros Passos, no município de Tabuleiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10, INEP nº 23216549, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8220873/2016	23216530	Escolinha Turma da Mônica	Recredencia a Escolinha Turma da Mônica, no município de Tabuleiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10, INEP nº 23216530, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.